

Vogais efectivos:

Doutor Henrique Manuel Paixão dos Santos Girão, Investigador Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Pinto Moreira Sá, Investigador Principal do Centro de Materiais da Universidade do Porto

Vogais suplentes:

Prof. Doutora Raquel Maria Fino Seica, Professora Associada da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutora Maria Teresa Freire Vieira, Professora Catedrática com Agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

13 — As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Administração da Universidade de Coimbra, no seguinte endereço: http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_naodocente/comuns e afixada nas instalações da Administração.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

09/04/2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.
203128896

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 7566/2010

Por despacho de 4-3-2010 do Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação, requeridas por Filipe José Loureiro Lopes Papança:

Presidente — Presidente do conselho científico da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Jaime Maria Monteiro Carvalho e Silva, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena Antunes Castanheira Henriques, professora adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Doutor António Manuel Águas Borrhalho, professor auxiliar da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Doutor António Manuel Dias Domingos, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Manuel Leonardo de Matos, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Olga Maria Santos Magalhães, professora auxiliar da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Data: 9 de Abril de 2010. — Nome: *Margarida Cabral*, Cargo: Directora dos Serviços Académicos.

203129568

Despacho n.º 6726/2010

O curso de Doutoramento em Matemática da Universidade de Évora, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-CR-186/2007, foi ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, alterado nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

A Universidade de Évora comunicou em 2 de Junho de 2009 a alteração do curso de Doutoramento em Matemática, correspondente ao 3.º ciclo de estudos e conducente ao Grau de Doutor em Matemática, a que se refere o Despacho n.º 24 238-L/2007, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 203, de 22 de Outubro.

2.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Ao abrigo do artigo 77.º do decreto-lei supra-mencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de Estudos do referido curso.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada.
- 3 — Curso: Doutoramento em Matemática.
- 4 — Grau ou diploma: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do curso: Matemática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 4 anos; um ano e um quarto de parte curricular, dois anos e três quartos de preparação de Tese.
- 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):
Só a parte curricular:

- A — Área de Especialização em Álgebra e Lógica;
- B — Área de Especialização em Análise;
- C — Área de Especialização em Estatística;
- D — Área de Especialização em Matemática e Aplicações.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

I — Parte curricular

Área de Especialização em Álgebra e Lógica

QUADRO A

Área científica	Sigla	Créditos — Optativos
Matemática.	MAT	75 (a)
<i>Total</i>		

Área de Especialização em Análise

QUADRO B

Área científica	Sigla	Créditos — Optativos
Matemática.	MAT	75 (a)
<i>Total</i>		

Área de Especialização em Estatística

QUADRO C

Área científica	Sigla	Créditos — Optativos
Matemática.	MAT	75 (a)
<i>Total</i>		

(a) No primeiro ano, o aluno seleccionará 60 ECTS, dos quais um mínimo de 30 ECTS de entre as unidades curriculares do primeiro ano específicas da Área de especialização, sendo os restantes escolhidos livremente de entre as restantes unidades curriculares do primeiro ano do curso. No segundo ano, o aluno escolherá 15 ECTS de entre as unidades curriculares do segundo ano específicas da Área de especialização, sendo os restantes 45 ECTS já destinados à elaboração duma tese de doutoramento.

Área de Especialização em Matemática e Aplicações

QUADRO D

Área científica	Sigla	Créditos — Optativos
Matemática.	MAT	75 (b)
<i>Total</i>		

(b) No primeiro ano, o aluno seleccionará 60 ECTS, escolhidos livremente de entre as unidades curriculares do primeiro ano do curso. No segundo ano, o aluno escolherá 15 ECTS de entre as unidades curriculares do segundo ano, sendo os restantes 45 ECTS já destinados à elaboração duma tese de doutoramento.

II — Tese

Área científica	Sigla	Créditos — Obrigatórios
Matemática.	MAT	165
<i>Total</i>		

10 — Observações:

1 — O aluno será orientado por um tutor na escolha das unidades curriculares.

O aluno terá orientador (es) na preparação da tese.

Por decisão do Director de Curso e sempre que tal se justifique poderão ser definidos percursos curriculares não lectivos que incluam formações em contexto de investigação (artigos, seminários, participação em projectos e outros) até ao limite de 45 ECTS, respeitando a distribuição destes pelas Áreas científicas definidas para a parte curricular.

2 — Este curso sucede ao ramo de Doutoramento em Matemática, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 24 de Março de 2004 — Despacho n.º 5808/2004

11 — Plano de estudos:

Mantém-se o plano de estudos constante do Despacho n.º 24 238-L/2007, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 203, de 22 de Outubro.

Data: 25-03-2010. — Nome: *Herminia Vasconcelos Vilar*; Cargo: Vice-Reitora.

203131502

Despacho n.º 6727/2010

No uso das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a criação do curso de 3.º ciclo em Psicologia pela Universidade de Évora, conducente ao grau de doutor no ramo de conhecimento em Psicologia, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR 276/2008, para integração de todos os admitidos no ramos científicos de Psicologia, assim como para admissão de novos doutorandos a partir do ano lectivo 2009/2010.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

Universidade de Évora

Doutoramento em Psicologia

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada em colaboração com a Escola de Ciências e Tecnologia.
- 3 — Curso: Psicologia.
- 4 — Grau ou diploma: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do curso: Psicologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 3 anos/ 6 semestres.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Psicologia Clínica
Psicologia da Educação
Psicologia do Trabalho e das Organizações

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área de Especialização de Psicologia Clínica			
Psicologia.	Psi	160	10
Outras.	Otr/Psi		10
<i>Total</i>		180	

Área de Especialização de Psicologia da Educação

Psicologia.	Psi	160	10
Outras.	Otr/Psi		10
<i>Total</i>		180	

Área de Especialização de Psicologia do Trabalho e das Organizações

Psicologia.	Psi	160	10
Outras.	Otr/Psi		10
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

O curso de doutoramento em Psicologia é constituído por três grandes componentes que, no total, correspondem a 180 ECTS:

a) Um conjunto de seminários temáticos, com uma organização modular que, em cada ano, centram as principais temáticas de aprofundamento e as metodologias de investigação (40 ECTS). Integram-se neste grupo: 4 Seminários Aprofundados relativos a cada área de especialização (5 ECTS cada) de carácter mais teórico; 2 seminários de Metodologias de investigação em Psicologia (5 ECTS cada) e 2 disciplinas/ seminários de opção (5 ECTS cada).

b) Um conjunto de créditos livres que permitem valorizar o trabalho científico desenvolvido pelos doutorandos, nomeadamente através da apresentação e publicação de artigos científicos ou da realização de outras actividades de investigação ou divulgação científica (10 ECTS).

c) A preparação de uma Tese original sob orientação tutorial (130 ECTS).

O Curso de doutoramento organiza-se em 3 áreas especialização: Psicologia Clínica, Psicologia da Educação e Psicologia Social e das Organizações.

Estas áreas estão no seguimento das áreas previstas para o 2.º ciclo e abarcam as principais áreas de investigação que servem de suporte ao programa de doutoramento

a) Área de Especialização em Psicologia da Educação

Esta área de especialização visa o conhecimento e compreensão dos fenómenos educativos sob o ponto de vista da Psicologia, procurando potenciar a intervenção psicológica numa perspectiva preventiva e promotora do desenvolvimento de todos os intervenientes. Pretende-se aprofundar competências de investigação e de actuação em diferentes contextos educativos

b) Área de Especialização em Psicologia Clínica e da Saúde

Esta área de especialização visa promover uma perspectiva clínica do desenvolvimento, da psicopatologia, do diagnóstico e da intervenção psicológica, assentes numa compreensão alargada da vida mental. Pretende-se que os estudantes adquiram competências de investigação necessárias para a produção de conhecimento e de intervenção em diferentes contextos da saúde mental, da saúde física ou outros, em